



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 125/2026

Manifesta aplauso a Sorveteria NATUICE pela inauguração de sua loja no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que no presente mês a Sorveteria NATUICE, foi inaugurada no município de Santa Bárbara d'Oeste, tendo sua loja localizada na Avenida Mário Dedini, nº 217, no bairro Vila Diva, sob o comando de sua proprietária Sra. Julie Carvalho Giacomeli;

CONSIDERANDO que a sorveteria traz variedades de produtos para seus clientes, em um ambiente agradável e aconchegante, para que as famílias passem momentos de lazer e confraternização;

CONSIDERANDO que esta Casa de Leis precisa cada vez mais reconhecer àqueles que fomentam a economia do município, sendo exemplo de empreendedorismo, gerando emprego e renda, tornando clientes em amigos, contribuindo para uma cidade cada vez melhor, nos orgulhando como barbarenses das suas conquistas, inspirando nossa sociedade a vencer na vida com honestidade, respeito às pessoas e amor ao trabalho que se faz, oportunidade em desejamos todo o sucesso à Sorveteria NATUICE, a seus proprietários e colaboradores.

ANTE O EXPOSTO e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, aplaude a Sorveteria NATUICE pela inauguração de sua loja no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 5 de fevereiro de 2026.

ARNALDO ALVES
— Vereador —



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8E1R2BWV7234VUF9> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8E1R-2BWV-7234-VUF9

